

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 040/2018 - CAU/RJ, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Designa a servidora DIANE BIANCHI DA COSTA E SILVA como responsável pelo procedimento de remoção da baixa do RRT para retificação do registro efetuado no SICCAU

A Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a Deliberação n.082/2018 da CEP- CAU/BR que manifestou o entendimento que a gerência do CSC poderá dar permissão aos CAU/UF para realizar procedimento de remoção da baixa do RRT para retificação do registro efetuado no SICCAU, desde que atendidas algumas condições,

Considerando a letra *a*, do *item I*, da referida Deliberação 082/2018, que estabelece que o CAU/UF deverá indicar funcionário como responsável pelo procedimento de remoção da baixa da RRT,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DIANE BIANCHI DA COSTA E SILVA** como responsável pelo procedimento de remoção da baixa da RRT para retificação do registro efetuado no SICCAU.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento da presente portaria à Coordenação Técnica do SICCAU com solicitação de permissão por meio de GAD do CSC.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

Maria Isabel de V. P. Tostes
Arquiteta e Urbanista
Presidente em Exercício do CAU/RJ

mbo_PRES